



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS FELIZ  
GABINETE (FELIZ)**

**EDITAL Nº 11/2026 - GAB-FLZ (11.01.10.06)**

**Nº do Protocolo: 23365.000288/2026-26**

**Feliz-RS, 07 de abril de 2026.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DAS  
COMEMORAÇÕES DOS 18 ANOS DO IFRS *CAMPUS FELIZ***

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus Feliz*, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamada Pública para a captação de apoio de empresas públicas e/ou privadas para a realização das comemorações dos 18 anos do IFRS *Campus Feliz*.

**1. DA FINALIDADE**

1.1 Buscar apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado para a doação de materiais de consumo e serviços para a realização das comemorações do aniversário de 18 anos do IFRS *Campus Feliz*.

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1. Buscar empresas e/ou instituições parceiras interessadas em patrocinar a realização das comemorações dos 18 anos do IFRS *Campus Feliz*, por meio da doação de materiais de consumo e serviços.

2.2. Favorecer a aproximação do IFRS com o setor produtivo e as organizações sociais, disseminando as iniciativas desenvolvidas pela instituição junto à comunidade externa.

2.3. Proporcionar maior divulgação do IFRS junto aos arranjos produtivos locais e regionais.

**3. DOS EVENTOS**

3.1. A comemoração do aniversário de 18 anos do IFRS *Campus* Feliz constitui-se em um momento histórico que representa o crescimento institucional na oferta da educação profissional, por meio do ensino público, gratuito e de qualidade na região do Vale do Caí, tanto no Ensino Médio quanto no Superior, atuando no Ensino, na Pesquisa e Extensão. O evento resgatará memórias importantes, reunindo fatos e sujeitos que fazem parte desse marco comemorativo.

3.2. O evento de 18 anos será realizado no dia 30 de maio de 2026 no *Campus* Feliz, no município de Feliz, RS.

3.3. O evento contará com, aproximadamente, 600 participantes.

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO**

4.1. Para os fins do disposto neste edital, considera-se apoiador as pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o apoio em troca de publicidade e *marketing* em materiais promocionais durante a execução do evento.

4.2. O apoio poderá ser realizado por meio de materiais de consumo e/ou serviços, conforme detalhamento de descrições e contrapartidas contidas no Anexo I.

4.3. Os materiais e/ou serviços serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFRS e aos participantes do evento.

4.4. O apoio estará restrito ao período e local de execução do evento.

4.5. Os apoiadores serão responsáveis pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais, de sua propriedade, utilizados no evento quando for o caso, não recaindo sobre o IFRS a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período de sua realização.

4.6. Será vedado:

a) a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;

b) o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos:

b.1) cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFRS como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão; ou,

b.2) que enseje eventual conflito de interesses; ou,

b.3) que apresente irregularidades fiscais ou trabalhistas; ou,

b.4) que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União;

c) o fornecimento de materiais e/ou serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFRS como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

4.7. A comissão organizadora do evento deverá incluir o logotipo dos parceiros no sítio eletrônico e disponibilizar os espaços físicos para ocupação de material de divulgação do apoiador de igual tamanho para todos os apoiadores, ou proporcional à quantidade de serviços e/ou materiais oferecidos pelo apoiador.

4.8. O espaço de divulgação oferecido deverá passar pela análise da comissão organizadora do evento.

## 5. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE APOIO

5.1. As propostas de apoio devem ser elaboradas conforme Anexo II (Formulário de Apresentação de Proposta de Apoio) deste edital.

5.2. As propostas devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico [aniversario@feliz.ifrs.edu.br](mailto:aniversario@feliz.ifrs.edu.br) com assunto "Proposta de Apoio – 18 anos".

5.2.1. Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação da proposta, as mesmas devem ser anexadas e encaminhadas juntamente ao Anexo II.

5.3. Após recebidas as propostas pela comissão organizadora do evento, será enviado e-mail de confirmação de recebimento ao proponente.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
Publicação do Edital	07/04/2026
Submissão das propostas	07/04/2026 a 08/05/2026
Divulgação preliminar das propostas aceitas	11/05/2026
Apresentação de recursos	11 e 12/05/2026
Divulgação final das propostas aceitas	13/05/2026

## 7. DA ANÁLISE E DOS RESULTADOS

7.1. As propostas serão analisadas pela comissão organizadora, sendo priorizada a ordem de submissão das mesmas e limitando-se à quantidade definida no Anexo I.

7.2. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio ou após o prazo final previsto no cronograma deste edital.

7.3. Os resultados preliminar e final serão divulgados nas datas previstas no cronograma deste edital, e disponibilizados no sítio eletrônico do IFRS *Campus* Feliz, menu lateral "Editais".

## 8. DOS RECURSOS

8.1. As instituições participantes podem interpor recurso quanto à divulgação preliminar, no prazo indicado no cronograma deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser submetido ao endereço eletrônico [aniversario@feliz.ifrs.edu.br](mailto:aniversario@feliz.ifrs.edu.br).

8.2. Não serão aceitos recursos submetidos por outro meio ou após o prazo final previsto no cronograma deste edital.

8.3. Os recursos serão analisados pela comissão organizadora.

## 9. DA FORMALIZAÇÃO DO APOIO

9.1. Após a divulgação do resultado final, a comissão organizadora do evento entrará em contato com as instituições para planejamento prévio das ações.

9.2. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFRS serão consideradas como carta de compromisso de doação, para posterior formalização da parceria através de acordo de cooperação e plano de trabalho.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.

10.2. As dúvidas referentes a este edital devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico [aniversario@feliz.ifrs.edu.br](mailto:aniversario@feliz.ifrs.edu.br).

10.3. A reprodução do logotipo do IFRS somente poderá ser feita em consonância com as recomendações que constam no [Manual de Aplicação da Marca dos Institutos Federais](#) e no [Manual de Identidade Institucional do IFRS](#).

10.4. A qualquer tempo, este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.5. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Direção-Geral, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora das Comemorações do aniversário de 18 anos do *Campus Feliz*.

10.7. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS *Campus Feliz*, menu lateral "Editais".

*(Assinado digitalmente em 07/04/2026 15:18)*

MARCELO LIMA CALIXTO

DIRETOR

IFRS / CF-FLZ (11.01.10)

Matrícula: ###476#0

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/04/2026** e o código de verificação: **a651de75fb**